



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 194/20 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 12.732, de 22 de novembro de 2012 a qual dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo para seu início;

a Portaria GM/MS nº 874/2013, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

a Portaria SAES/MS nº 1399/2019 que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em Oncologia no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Lei Estadual nº 15.502, que dispõe sobre a Política Estadual para a prevenção e controle da Neoplasia Maligna no RS;

a necessidade de sistematização dos processos de monitoramento e avaliação das unidades habilitadas, a revisão do referenciamento e a atualização do Plano Estadual de Oncologia;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/10/2020.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Instituir o Grupo Condutor Estadual de Oncologia.

**Art. 2º** – Cabe à Sra. Secretária de Saúde a indicação para composição deste grupo, incluindo:

- Dois representantes da Auditoria Médica;
- Dois representantes da ASSTEPLAN;
- Dois representantes do DRE;
- Dois representantes do DAS;
- Dois representantes do DAHA.
- Dois representantes do CEVS;
- Dois representantes das CRS.

**Art. 3º** - Cabe à Direção do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS) encaminhar a indicação de oito representantes, uma indicação por Macrorregião de Saúde e a Capital com membro nato, que irão compor o Grupo Condutor de Oncologia.

**Art. 4º** - A nomeação dos representantes será encaminhada para tomada de ciência do Grupo Condutor Estadual em Oncologia em reunião e registrada em Ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2020.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

**\*Republicada por alteração.**